



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2060

Araporã – MG, 22 de Junho de 2026.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 001/2026, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 011/2026, objetivando a contratação de curso com a empresa WR GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) assessor (secretário geral), no curso cujo tema é "LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS (LDO, LOA E PPA), O MUNICÍPIO COMO REDE DE APOIO AS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO, A CRIAÇÃO DE LEIS NO PROCESSO LEGISLATIVO E OS PORTAIS DO GOVERNO", nos dias 23 a 26 de Junho 2026, em Brasília-DF.

Araporã-MG, 22 de Junho de 2026

Agente de Contratação: Membro: Membro:
SANDRA FREITAS SANTOS MARTA ALVES BARBOSA JOÃO PAULO OLIVEIRA
FERRANTE BORGES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 017/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a empresa WR GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) assessor (secretário geral), no curso cujo tema é "LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS (LDO, LOA E PPA), O MUNICÍPIO COMO REDE DE APOIO AS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO, A CRIAÇÃO DE LEIS NO PROCESSO LEGISLATIVO E OS PORTAIS DO GOVERNO", nos dias 23 a 26 de Junho 2026, em Brasília-DF.

Empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA

Valor Total R\$ 2.900,00

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 19

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG, 22 de Junho de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA I DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PARTE: Câmara Municipal de Araporã / Empresa WR GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de curso com a empresa WR GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) assessor (secretário geral), no curso cujo tema é "LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS (LDO, LOA E PPA), O MUNICÍPIO COMO REDE DE APOIO AS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO, A CRIAÇÃO DE LEIS NO PROCESSO LEGISLATIVO E OS PORTAIS DO GOVERNO", nos dias 23 a 26 de Junho 2026, em Brasília-DF.

CONTRATO Nº: 017/2026

DATA: 23 a 26 de Junho de 2026.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 26 de Junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 19

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 22 de Junho de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 22 de Junho de 2026.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 006/2026, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 012/2026, objetivando a contratação de curso com a empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, para treinamento de 02 (dois) servidores, no curso cujo tema é "ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: LIMITES INSTITUCIONAIS, VEDAÇÕES LEGAIS E BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS", nos dias 23 a 26 de Junho de 2026, em Brasília-DF.

Araporã-MG, 22 de Junho de 2026

Agente de Contratação: Membro: ANGELO Membro: JOÃO PAULO
SANDRA FREITAS SANTOS APARECIDA FARIA DE BORGES
PAULA

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2060

Araporã – MG, 22 de Junho de 2026.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 018/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, para treinamento de 02 (dois) servidores, no curso cujo tema é "ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: LIMITES INSTITUCIONAIS, VEDAÇÕES LEGAIS E BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS", nos dias 23 a 26 de Junho de 2026, em Brasília-DF.

Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 24.450.024/0001-00

Valor Total R\$ 1.490,00

Fundamento Legal Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 19

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG, 22 de Junho de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PARTE: Câmara Municipal de Araporã / Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de curso com a empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, para treinamento de 02 (dois) servidores, no curso cujo tema é "ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: LIMITES INSTITUCIONAIS, VEDAÇÕES LEGAIS E BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS", nos dias 23 a 26 de Junho de 2026, em Brasília-DF.

CONTRATO Nº: 018/2026

DATA: 23 a 26 de Junho de 2026.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 26 de Junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.490,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 19

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 22 de Junho de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 22 de Junho de 2026.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



VIGÉSIMO TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATO Nº 004/2023

1.1. OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento Financeiro correspondente ao aumento do valor do Contrato, ante a comprovação do aumento ocorrido no combustível Gasolina Comm, passando o valor contratual para R\$ 6,59 (Seis Reais, Cinquenta e Nove Centavos), e aumento do Etanol para R\$ 3,99 (Três Reais, Noventa e Nove Centavos) sobre o valor por litro do objeto do Contrato.

CONTRATADA: VILELA & VILELA COMBUSTÍVEIS EIRELI

JUSTIFICATIVA: Foi alterado a Clausula da alteração de preço referente a Clausula Oitava do Contrato. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina comm, em decorrência do aumento de preços anunciados pela PETROBRÁS. Dessa forma, há a necessidade de reajuste dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comm de R\$ 6,59/L, aumentando-se à porcentagem -4,35% e do Etanol de R\$ 4,28 para R\$ 3,99/L, redução à porcentagem -6,77%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária n°: 01.031.0001.2.802.3.3.90.30.00 – Combustíveis Automotivos – Ficha 13

Fundamento Legal: Fundamento a presente Licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, Objeto do Processo Administrativo nº 004/2023, estando às partes sujeitos aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 22 de Junho de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 22 de Junho de 2026.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 01/2026

Primeiro aditamento ao Convênio Intermunicipal nº 1/2024, que entre si celebraram o Município de Araporã (MG) e o Município de Itumbiara (GO).

CONSIDERANDO que a Lei do Município de Itumbiara n. 5.104/2021, em que autoriza o Município de Itumbiara a firmar convênio com o Município de Araporã/MG, no intuito de unir esforços para reformar a Ponte Pênsil Afonso Penna;

CONSIDERANDO que a Lei do Município de Araporã n. 1371/2021, em que autoriza o Município de Araporã a firmar convênio com o Município de Itumbiara, no intuito de unir esforços para reformar a Ponte Pênsil Afonso Penna;

CONSIDERANDO o dever de cooperação entre entes federados, inclusive financeira, para eficiente prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública Cível nº 1010020-82.2018.4.01.3803, cujo cumprimento de sentença ainda se encontra em tramitação perante o Tribunal Regional Federal da 9ª Região – TRF9;

CONSIDERANDO a vigência do Convênio Intermunicipal nº 001/2024, bem como a necessidade de observância das obrigações e diretrizes nele pactuadas;

Por este instrumento de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.068.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Wilson Roberto Ribeiro, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob nº 530.049.571-91, residente e domiciliado em Araporã-MG, adiante chamado de **PRIMEIRO CONVÊNTE** e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.204.196/0001-81, sede na Avenida Beira Rio, nº 01, vila de Fumas, Itumbiara -GO, doravante chamado simplesmente **SEGUNDO CONVÊNTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DIONE JOSE DE ARAUJO, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 166.162.601-78, residente e domiciliado em Itumbiara-GO, firmam o presente convênio de Cooperação com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item K da Clausula Quarta, que passa a vigor da seguinte forma:

Clausula Quarta- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Sem prejuizo do constate nas demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

(...)
h) contratar e custear os serviços técnicos especializados para elaboração do projeto de recuperação estrutural da superestrutura da Ponte Afonso Penna;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2060

Araporá – MG, 22 de Junho de 2026.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Intermunicipal nº 001/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término da vigência originalmente pactuada.

Parágrafo único. A vigência do Convênio poderá ser novamente prorrogada, mediante celebração de novo termo aditivo entre os partícipes, desde que haja interesse público e justificativa técnica.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL E DA FORMA DE REPASSE

O valor global previamente acordado entre os partícipes permanecerá inalterado até a conclusão do projeto de reestruturação da ponte, passando este a corresponder ao montante total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser dividido igualmente entre os dois Municípios convenientes.

§1º Cada Município ficará responsável pelo repasse de 50% (cinquenta por cento) do valor global, correspondente a R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para cada partícipe.

§2º O repasse deverá ser realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, mediante depósito na seguinte conta bancária: Caixa Econômica Federal – CEF, Agência nº 4204, Conta nº 574429449-6.

§3º Após a conclusão do projeto de reestruturação da ponte, o valor global poderá ser revisado, conforme as necessidades técnicas e financeiras apuradas, cabendo aos Municípios convenientes deliberar conjuntamente sobre eventual alteração, mediante justificativa formal e celebração de termo aditivo.

§4º Permanecem inalteradas as demais condições financeiras anteriormente pactuadas no Convênio Intermunicipal nº 001/2024, naquilo que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Itumbiara, Estado de Goiás, 11 de junho de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO

Wilson Roberto Ribeiro

Prefeito de Araporá

DIONE JOSÉ DE ARAUJO

Dione José de Araújo

Prefeito de Itumbiara

Testemunha 01: ANA BEILA SOUSA REBELO

Testemunha 02: DIONE JOSÉ DE ARAUJO



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Table with 1 column: DADOS CADASTRAIS DO PRIMEIRO CONVENIENTE. Includes Orgão/Entidade, Endereço, Cidade, Nome do Responsável, etc.

Table with 1 column: DADOS CADASTRAIS DO SEGUNDO CONVENIENTE. Includes Orgão/Entidade, Endereço, Cidade, Nome do Responsável, etc.

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO DO PROJETO and Período de Execução. Includes Título do Projeto, Início, Término.

A atuação conjunta dos Municípios de Araporá/MG e Itumbiara/GO tem por finalidade viabilizar os estudos, levantamentos, projetos técnicos e demais elementos necessários à futura execução das intervenções de recuperação, conservação e segurança estrutural da Ponte Pênsil Afonso Penna.

A Ponte Pênsil Afonso Penna constitui bem de relevante interesse histórico, cultural, turístico, econômico e social para os Municípios de Araporá/MG e Itumbiara/GO, além de representar importante elemento de integração regional entre os entes convenientes.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de dar continuidade às providências necessárias à recuperação estrutural da ponte, especialmente diante da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1010029-82/2015.4.01.3903, cujo cumprimento de sentença ainda se encontra em tramitação perante o Tribunal Regional



Federal da 6ª Região – TRF6.

Considerando a vigência do Convênio Intermunicipal nº 001/2024 e a necessidade de observância das obrigações nele pactuadas, os Municípios convenientes ajustam a cooperação técnica e financeira para possibilitar a contratação de serviços especializados destinados à elaboração do projeto de recuperação estrutural da superestrutura da Ponte Pênsil Afonso Penna.

A medida busca assegurar adequada instrução técnica para futura execução da obra, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, cooperação federativa e preservação do interesse público.

Além disso, a união de esforços entre os Municípios permite o rateio dos custos necessários à elaboração do projeto técnico, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e fortalecendo a atuação conjunta dos entes envolvidos na solução da demanda.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Table with 4 columns: Meta, Etapa/Fase, Especificação, Duração. Includes rows for Formalização do Termo Aditivo, Repasse financeiro, and Elaboração do projeto técnico.



Table with 4 columns: Meta, Etapa/Fase, Especificação, Duração. Includes rows for Entrega e aprovação do projeto, and Aprovação do projeto pelo IPHAN.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor global destinado à execução do presente Plano de Trabalho será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser dividido igualmente entre os Municípios convenientes, até 20 dias após a assinatura do Termo Aditivo.

O repasse deverá ser realizado mediante depósito na seguinte conta bancária: Caixa Econômica Federal – CEF, Agência nº 4204, Conta nº 574429449-6.

6. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os Municípios convenientes, por intermédio de seus representantes legais, declaram aprovar o presente Plano de Trabalho, que passa a integrar, como Anexo I, o Termo de Convênio firmado entre as partes.

Itumbiara, Estado de Goiás, 11 de junho de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO

Wilson Roberto Ribeiro

Prefeito de Araporá

DIONE JOSÉ DE ARAUJO

Dione José de Araújo

Prefeito de Itumbiara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2060

Araporã – MG, 22 de Junho de 2026.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br